

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



Resolução nº 04, de 04 março de 2026.

Dispõe sobre a autorização de aditivo de valor global e de apostila ao plano de Trabalho do Projeto “Mãos que Cuidam – Edição II”, mediante repasses de recursos ordinários a serem aportados no FUNDIPI - Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDPI)**, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à pessoa idosa no Município de Araxá e órgão deliberativo do FUNDIPI – Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 8.366, de 30 de abril de 2025, e nas Leis Federais nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso).

CONSIDERANDO que a Resolução nº 42, de 03 de dezembro de 2025, do COMDPI, que dispõe sobre a aprovação de projeto e autorização de repasse de recursos do FUNDIPI (Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa) à Secretaria Municipal de Assistência Social, para financiamento do Projeto Governamental “Mãos que Cuidam – Edição II”.

CONSIDERANDO o pedido formulado no Ofício nº 170/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, concernente ao pedido de aditivo do valor global e apostila ao Plano de Trabalho, para complementar o pagamento de bolsas sociais em um mês e para contratação de assistente social;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Gestora do referido Projeto, quanto ao aditivo de valor global e à apostila ao plano de trabalho, através do Ofício nº 003/2026;

CONSIDERANDO a promoção dos princípios da proteção integral ao idoso, previsto no artigo 2º da Lei nº 10.741/2002 (Estatuto de Idoso), e da supremacia do interesse público, reconhecido na Administração Pública;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMDPI, em sessão ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, conforme respectiva ata lavrada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o **aditivo de valor global ao Projeto “Mãos que Cuidam – Edição II”**, mediante o repasse do valor de R\$ R\$ 106.840,00 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta reais), proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, e a **apostila ao Plano de Trabalho**, para incluir o complemento no pagamento de bolsas sociais em um mês e para contratação de Assistente Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



Araxá, 04 de março de 2026.

Marcus Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa